

# EDITAL

N.º 52/2024

**MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:**

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Torna Público**, que a Câmara Municipal de S. João da Pesqueira na reunião extraordinária de 26 de junho de 2024, aprovou a abertura do processo de candidaturas para aquisição de lotes na nova Zona Empresarial de S. João da Pesqueira de acordo com o Regulamento Municipal de Venda e Instalação de Lotes ou Parcelas de Terreno – 3.º fase da zona empresarial de S. João da Pesqueira, que faz parte do procedimento e que poderá ser consultado no:

- Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira;
- Portal do Município, em [www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt).

O prazo de candidaturas decorre por um período de 15 dias, iniciando a sua contagem no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente Edital.

As propostas apresentadas, nos termos constantes do “Regulamento Municipal de Venda e Instalação de Lotes ou Parcelas de Terreno – 3.º fase da Zona Empresarial de S. João da Pesqueira”, devem ser entregues no Balcão Único de Atendimento, acompanhadas dos documentos exigidos no Regulamento e do preenchimento de formulário próprio.

Os Lotes objeto do presente concurso são os seguintes:

-----Lote n.º 1: Com a área de 1.596,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 765,00 m<sup>2</sup>, área de construção 1.597,50 m<sup>2</sup>, com 2 pisos acima e 1 piso abaixo da cota da soleira, destinado a comércio/indústria/armazém e/ou serviços, que confronta de Norte com arruamento público e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com lote n.º 2 e de Poente com Espaços Verdes e equipamentos.-----

-----Lote n.º 2: Com a área de 1.237,00 m<sup>2</sup>, área de implantação de 833,75 m<sup>2</sup>, área de construção 1.735,00 m<sup>2</sup>, com 2 pisos acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira, destinado a comércio/indústria/armazém e/ou



serviços, que confronta de Norte com arruamento e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com lote n.º 3 e de Poente com lote n.º 1.-----

-----Lote n.º 3: Com a área de 1.857,00 m<sup>2</sup> , área de implantação de 945,59 m<sup>2</sup> , área de construção 1.958,68 m<sup>2</sup> , com 2 pisos acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira, destinado a comercio/industria/armazém e/ou serviços, que confronta de Norte com arruamento e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com Espaços Verdes e Equipamentos e de Poente com lote n.º 2.-----

-----Lote n.º 4: Com a área de 1.346,00 m<sup>2</sup> , área de implantação de 522,49 m<sup>2</sup> , área de construção 1.112,48 m<sup>2</sup> , com 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota da soleira, destinado a comercio/indústria/armazém e/ou serviços, que confronta de Norte com arruamento e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com lote n.º 5 e de Poente com Espaços Verdes e Equipamentos.-----

-----Lote n.º 5: Com a área de 1.243,00 m<sup>2</sup> , área de implantação de 522,49 m<sup>2</sup> , área de construção 1.112,48 m<sup>2</sup> , com 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota da soleira, destinado a comercio/indústria/armazém e/ou serviços, que confronta de Norte com arruamento e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com Espaços Verdes e Equipamentos e de Poente com lote n.º 4.-----

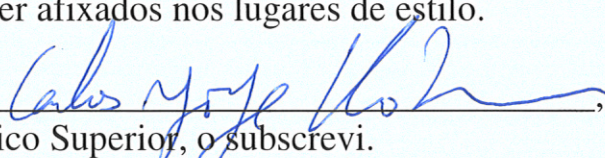
-----Lote n.º 6: Com a área de 1.385,00 m<sup>2</sup> , área de implantação de 522,49 m<sup>2</sup> , área de construção 1.112,48 m<sup>2</sup> , com 2 pisos acima da cota da soleira e 1 abaixo da cota da soleira, destinado a comercio/indústria/armazém e/ou serviços, que confronta de Norte com arruamento público e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com lote n.º 7 e de Poente com Espaços Verdes e Equipamentos.-----

-----Lote n.º 7: Com a área de 1.342,00 m<sup>2</sup> , área de implantação de 522,49 m<sup>2</sup> , área de construção 1.112,48 m<sup>2</sup> , com 2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota da soleira, destinado a comercio/indústria/armazém e/ou serviços, que confronta de Norte com arruamento e passeios, Sul com Estrada Municipal, Nascente com Espaços Verdes e Equipamentos e de Poente com lote n.º 6.-----

O presidente Edital não dispensa a consulta integral do suprarreferido Regulamento.

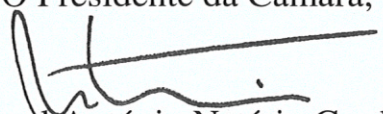


Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, , (Carlos Jorge Claro Ventura), Técnico Superior, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 27 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara,

  
(Manuel António Natário Cordeiro)